



PORTARIA CGM Nº 01/2026

NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025 GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO EM POSSE DA EMPRESA MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ME PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **SANDRA LUSIA PEGNOR VELO**, matrícula nº 008121, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO** decorrente da Ata de Registro de Preços nº 088/2025, gerenciada pelo Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo, em posse da empresa **MEDAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ME**, cujo objeto consiste na aquisição de computadores e notebooks para atender às demandas das Secretarias do Município de Sooretama-ES, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

FISCAL DO CONTRATO: é o servidor responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, de forma técnica, operacional e administrativa.

Principais competências:

1. Acompanhar e fiscalizar diretamente a execução do objeto contratado;
2. Verificar o cumprimento dos prazos, qualidade e quantidades contratadas;
3. Emitir notificações e advertências quando necessárias;
4. Emitir relatórios de fiscalização;
5. Solicitar correções, substituições ou ajustes em caso de descumprimento contratual;
6. Comunicar ao gestor do contrato eventuais irregularidades;
7. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.





Art. 2º A servidora designada exercerá suas atribuições observando as disposições legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à fiscalização contratual, devendo desempenhar todas as atividades afins a fiscalização.

Art. 3º Os trabalhos de fiscalização serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração Municipal, sempre que necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sooretama/ES, 01 de abril de 2026
Atenciosamente,

Assinado por HIGOR GONÇALVES DE
BARROS 147.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
01/04/2026 16:22:36

HIGOR GONÇALVES DE BARROS
Controlador-Geral do Município de Sooretama/ES
Decreto Municipal nº 07/2025

